



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E CONTROLE
INTERNO
ADM: 2017/2020**

DECRETO Nº 004/2017 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, V da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art.1º É facultativo o ponto nos dias 27 e 28 de fevereiro e 1º de março de 2017, respectivamente, segunda e terça-feira de Carnaval e quarta-feira de Cinzas.

Parágrafo único: Cabe aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALZIRO GOMES DE SOUSA, em Tocantinópolis
Estado do Tocantins, 24 de fevereiro de 2017.


PAULO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Texto publicado no quadro mural da Prefeitura Municipal e Portal do Município em 24-02-2017.